

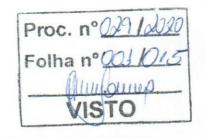
ESTADO DE RONDONIA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 029/2020

INTERESSADO	Poder Legislativo	ANEXO
		(X) APROVADO
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020 Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º d Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, qu		() REPROVADO
		() 2ª VOTAÇÃO
dispõe sobre a Municipal de Tei	Ouvidoria Parlamentar da Câmara	(X) VOTAÇÃO ÚNICA
	ixeiropolis/RO.	(07) VOTOS FAVORAVEIS
		(01) VOTOS CONTRÁRIOS
		() ABSTENÇÃO

DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA
13/08/2020		
21/08/2020		•
21/08/2020	4	NU
31/08/2020		
	2014	
	101	
	1,	
	13/08/2020 21/08/2020 21/08/2020	13/08/2020 21/08/2020 21/08/2020

NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA
			157				
	The second secon						



ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MENSAGEM

LIDO NA SESSÃO
DIA 21 108 12020

Mulduud
1.º Secretario

SESSÃO EXTRAODINÂRIA

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Apresento aos nobres pares desta Casa o Projeto de Resolução nº 002/GP/CMT que dispõe sobre alteração na Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019

O Projeto de Resolução em destaque e de suma importância para desenvolvimento dos trabalhos legislativo.

Motivo este que conto com o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Gabinete da Presidência em 13 de Agosto de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT.

GABINETE DA PRESIDENCIA 2019/2020

Folha n° 022/015

ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 002/GP/CMT EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO..

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam Alterados os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 conforme descrito abaixo:

Art. 1º	LIDO NA SESSÃO
	21 21 00 123
Art. 2º	DIA
	Millikouus
Art. 3º	1.º Segretario
7.11.0	

SESSÃO EXTRAODINÂRIA
Parágrafo 1º - são requisitos para ser Ouvidor da Câmara Municipal de
Teixeirópolis estado de Rondônia;

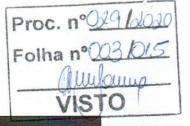
- Ter mais de 18 anos.
- Constar nível médio ou nível superior.
- III. Ser funcionário de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 2019/2020



ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução nº 002/2020, para inclusão na Ordem do Dia da 50ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 17 de agosto deste com inicio as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Agosto de 2020.

CARLOS RLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

Proc. n°02912020 Folha n°004.015 Augustus VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO 6ª LEGISLATURA 34ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 21/08/2020 HORAS 10h00min

1º PARTE EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho biblico, Jeremias 29:11

E.

II – Leitura e aprovação da Ata da 33º Sessão Extraordinária, realizada em 17/07/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reals).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercicio anterior no valor de R\$ 101.237,50 (cem mil duzentos e trinta e sete reals e cinquenta centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiropolis/RO

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo no 012 de 20/08/2019

Camara Municipal
De
Tetxeirópolis/RO
PUBLICADO
De 19/08 À 21/08/2020
Responsável: Givan Lime Fourero

Prefeitura Municipal
De
Teixairópolis/RO
PUBLICADO
De 19/08 À 21/08/2020
Responsáveit Bruno G. A Gonçaives

www.feixeiropolis.ro.len.fr

Proc. n°0,191,2010
Folha n°05/015

Hunburg
VISJO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

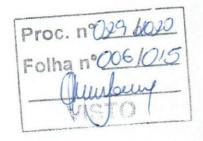
34º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020 HORAS 10h00min

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO			
CARLOS KLEBER DE MATOS		THE PARTY OF THE P	200
CLEBER BATISTA ROSA		5	
DARCY GOMES DA SILVA		NATI-	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA			
JOSMAR ALVES TEIXEIRA			
JUMAR NEGRINI			
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		Hum	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CA	RDOSO		
	RDOSO	EVPLYCAÇÃO	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CA VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01 02	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01 02	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01 02 03	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01 02 03 04	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01 02 03 04 05 06	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01 02 03 04 05	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002/2020.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para analise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I - proposta Orçamentária;

II - Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de credito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao credito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 21 de Agosto de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n°09 12020
Folha n°007015

Walauri
WSTO

ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÁMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2019, que dispões sobre as Comissões Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORCAMENTO E FINANÇAS

C

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAUDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

MESA DIRETORA 2019/2020

Proc. n°029 12020
Folha n°008/015

Jumloup

ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS Mesa Diretora

Art. 29 - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

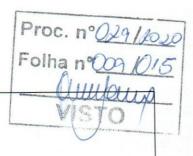
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

Câmara Municipal
De
Telizeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Givan Uma Figueredo







COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 026/2020

Propositura:

Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Resolução acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

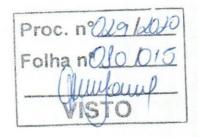
Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Reuniões, 21 de Agosto de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR Jumar Negrini Presidente CPJR DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Comissão Permanente de Justiça e Redação "Sala das Comissões"

Ao Senhor: **Gilvan Lima Figueredo** Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Resolução nº 024/2020.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 21 de Agosto de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. n°029/2020 Folha n°011/015 Aumoure

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR desta casa encaminho o referido Projeto de resolução ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 21 de Agosto de 2020.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n°019 1020 Folha n°012 015

ESTADO DE RONDÔNIA Poder Legislativo Câmara Municipal de Teixeirópolis Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução nº 002/2020, para inclusão na Ordem do Dia da 50º Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 24 de Agosto deste com inicio as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

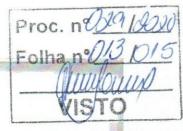
DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 — Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Agosto de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

www.teixeiropolis.ro.leg.br



2º PERÍODO LEGISLATIVO 6ª LEGISLATURA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/08/2020 HORAS 19h00min

1º PARTE EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, (1 coríntios 15: 58)

II - Leitura da Ata da 50º Sessão Ordinária.

III - Discussão e Votação Única da Ata da 50º Sessão Ordinária, realizada em 24/08/2020.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e olto reais e trinta e cinco centavos).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Leitura do Parecer nº. 026/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 0002/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 026/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 0002/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os Incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Telxeirópolis/RO.

IIIII THIN

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Carralla Municipal De Temenopolis/RO

PUBLICADO De 27/68 À 31/08/2020

E.

Responsivel Florisvaldo Oliv. Augusto

Prefeture Municipal

De exercpolis

PUBLICADO De 27/08 À 31/08/2000

Responsavel: Bruno Giordano A. Conçalve

Proc. n029 12020
Folha n014 1015



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

51º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020 HORAS 19h00min

PARLAMENTAR ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		PRESENTE	AUSENTE
		246 01	
CARLOS KLEBER DE MATOS		68.10	VISAL CE
CLEBER BATISTA ROSA	MALL	Morella	
DARCY GOMES DA SILVA	VIII -	MODENT +	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	100	Vocante	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		4	Vienete
JUMAR NEGRINI		V	Vosente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	-	Janes .	Vinnele
		muucon	Vocate
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CA	RDOSO	Mo Her Jack	Vresite
	RDOSO	Me Elisa Jentos	Street
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CA VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
	01	EXPLICAÇÕE	Vroet
	01 02	EXPLICAÇÕE	Vroet
	01	EXPLICAÇÕE	Vroet
	01 02 03	EXPLICAÇÕE	Street
	01 02 03 04		S PESSOAIS
	01 02 03 04 05	EXPLICAÇÕE	S PESSOAIS
WEREADORES INSCRITOS	01 02 03 04 05		S PESSOAIS

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNA Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO № 002/GP/CMT

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam Alterados os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 conforme descrito abaixo:

Art. 1º	Proc. n@2913000
	Folha n725/
Art. 2º	Folina no 1
	Mulcoup
Art. 3º	7/1070
	(10)10

Parágrafo 1º - são requisitos para ser Ouvidor da Câmara Municipal de Teixeirópolis estado de Rondônia;

IV. Ter mais de 18 anos.

Constar nível médio ou nível superior.

Ser funcionário de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, em 01 de Setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS / RO

PUBLICADO

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Pre do Município de

PLICADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 2019/2020

109 12/08/20